



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 640 – Itajá/RN, 05 de Outubro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVI – Edição N.º 640 – Itajá/RN, 05 de Outubro de 2017

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO – REF. AO PRESENCIAL Nº 012303/2017.

Contratante: Município de Itajá-RN/Prefeitura Municipal.
Contratado: E.M. DE OLIVEIRA, CNPJ: 35.295.146/0001-96
Objeto: A locação de veículo tipo van, sem condutor, em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itajá/RN.
Fundamento Legal: art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.
Obs.: Fica acrescido a dotação destacada abaixo, ao contrato firmado nos autos do processo licitatório em epígrafe:
Orgão: 02.011 - Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária
Unidade Orçamentária: Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária
Ação: 2.085 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 0106500000 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Itajá/RN, 05 de Outubro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO